

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010

PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

I EDITAL

A Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº. 145/2009, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços públicos e até a realização de Concurso Público, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o artigo 233, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 424/2009, de 15 de dezembro de 2009, resolve:

Tornar Público o presente edital que estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado, para o preenchimento das vagas, de acordo com o constante nos Anexos I, II e III.

1) DAS INSCRIÇÕES

1.1) As inscrições serão recebidas nas seguintes datas, horário e local:

DATAS: 18, 19 e 20 de janeiro de 2010.

HORÁRIO: Das 07:00 às 13:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Antonio Joaquim de Azevedo nº. 45, Centro.

1.2) Para os cargos de professores e professores auxiliares serão considerados tão somente os profissionais que se inscreveram pela Portaria 017/2009 de 15 de outubro de 2009 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, porém, os mesmos devem comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos para realizarem as inscrições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

1.3) A inscrição implica no conhecimento tácito e aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de retificação que a Comissão do Processo Seletivo Simplificado achar necessário para o bom andamento e fiel execução, os quais serão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e suas respectivas Secretarias, na Câmara Municipal e no site www.novamonteverde.mt.gov.br.

2) DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1) Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado na forma da Lei.
- 2.2) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato posse.
- 2.3) Apresentar xérox de documento de identidade e CPF - Cadastro de Pessoa Física.
- 2.4) As inscrições só poderão ser feitas presencialmente ou por terceiros, mediante procuração, reconhecido firma da assinatura.
- 2.5) A inscrição ao presente Processo Seletivo não implica custos.

3) DAS VAGAS

- 3.1) Os cargos e vagas a serem preenchidos, são os definidos nos Anexos I, II e III deste Edital.
- 3.2) Para o Processo Seletivo Simplificado, as vagas serão preenchidas obedecendo rigorosamente a ordem de classificação geral dos candidatos aprovados para os respectivos cargos.

4) DAS VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1) As pessoas Portadoras de Deficiências, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e pelo artigo 5º, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

de 1990, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo de que trata este Edital, de acordo com o disposto no Decreto n. 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

4.1.1) Em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 37 do Decreto Federal n. 3.298/99, elevou-se até o primeiro número inteiro subsequente o número fracionado resultante da aplicação do percentual de que trata o subitem anterior.

4.2) O candidato que se declarar Portador de Deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne:

I – ao conteúdo das provas;

II – à avaliação e aos critérios de aprovação;

III – ao horário, local de aplicação de provas; e

IV – à nota mínima exigida para os demais candidatos.

4.3) Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) declarar-se Portador de Deficiência na ficha de inscrição, em campo específico;

b) encaminhar laudo médico original, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 4.3.1;

c) estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e das condições necessárias para realização das provas, conforme previsto no § 2º do artigo 40 do Decreto n. 3.298/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2005.

4.3.1) O candidato Portador de Deficiência deverá encaminhar o laudo médico original a que se refere a alínea "b" do subitem 4.3, por SEDEX ou pessoalmente diretamente a Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado, localizada na Avenida Antônio Joaquim de

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

Azevedo nº 45, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso – CEP 78.593-000, de **18.01.2010 até 20.01.2010.**

4.3.2) O fornecimento do laudo médico original é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

4.4) O candidato Portador de Deficiência, que necessitar de realizar a prova em condição especial deverá encaminhar requerimento, por SEDEX ou pessoalmente, no período das inscrições **(18.01.2010 a 20.01.2010)**, à Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado, localizada na Avenida Antônio Joaquim de Azevedo nº 45, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso – CEP 78.593-000, especificando o tipo de necessidade. Se não o fizer, seja qual for o motivo alegado, deverá realizar a prova nas condições propiciadas aos demais candidatos.

4.5) A relação dos candidatos que tiveram a inscrição homologada para concorrer na condição de Portadores de Deficiência será divulgada mediante edital de homologação.

4.6) Os candidatos que se declararem Portadores de Deficiência, se aprovados no concurso serão submetidos à perícia médica promovida por médico do Município, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo/área/especialidade e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto n. 3.298/99 e suas alterações.

4.7) A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato Portador de Deficiência obedecerá ao disposto no art. 20 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4.8) A reprovação ou o não comparecimento na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

Av. Antonio Joaquim de Azevedo, 45, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 /Fax: 3597-1100
E-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

4.8.1) O candidato Portador de Deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no processo seletivo simplificado, figurará somente na lista de classificação geral por cargo.

4.9) As vagas definidas nos Anexos deste Edital que não forem providas por falta de candidatos Portadores de Deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4.10) O candidato Portador de Deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste capítulo não poderão interpor recurso em favor de sua situação.

5) DA SELEÇÃO

5.1) Será considerado habilitado o candidato que:

5.2) Não obtiver nota zero em nenhuma das disciplinas.

6) DAS PROVAS

6.1) O Teste seletivo simplificado compreenderá as seguintes etapas:

6.2) Primeira etapa: consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter classificatório e eliminatório, a ser aplicada para todos os candidatos.

6.3) A Prova será realizada em 24 de janeiro de 2010, na Escola Municipal Roberto Jose Ferreira, situada na Avenida Manoel Rodrigues de Souza, Centro com início às 08:00horas, sendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

que sua duração será de no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 03 (três) horas, porém o caderno de exercício só será entregue após o término do teste seletivo.

6.4) Os candidatos deverão comparecer no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para início das provas, munidos de caneta azul ou preta e documento de identidade original.

6.5) É vedado ao aluno usar telefone celular, walkman, ipod, iphone ou outros aparelhos eletro-eletrônicos durante o período de duração do teste.

6.6) Fica reservado aos Fiscais, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.7) Para a categoria de Nível Superior, a prova será composta por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, totalizando 100% dos pontos, sendo: língua portuguesa 05 (cinco) questões, matemática 05 (cinco) questões, História e Geografia de Mato Grosso 05 (cinco) questões, e conhecimentos específicos 05 (cinco) questões.

6.7.1) Para a categoria de Nível Superior - **Professores**, a prova será composta por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, correspondendo a 70% sendo: língua portuguesa 05 (cinco) questões, matemática 05 (cinco) questões, História e Geografia de Mato Grosso 05 (cinco) questões, e conhecimentos específicos 05 (cinco) questões, e a Contagem de Pontos conforme Portaria 017/2009 correspondendo a 30% dos pontos, totalizando 100% do total de pontos.

6.8) Para a categoria de Nível Médio e Técnico, a prova será composta por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha totalizando 100% dos pontos, sendo: língua portuguesa 05 (cinco) questões, matemática 05 (cinco) questões, História e Geografia de Mato Grosso 05 (cinco)

questões, e conhecimentos específicos 05 (cinco) questões.

6.8.1) Para a categoria de Nível Médio para **Professor Auxiliar**, a prova será composta por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, correspondendo a 70% dos pontos, sendo: língua portuguesa 05 (cinco) questões, matemática 05 (cinco) questões, História e Geografia de Mato Grosso 05 (cinco) questões, e conhecimentos específicos 05 (cinco) questões, e a Contagem de Pontos conforme Portaria 017/2009 correspondendo a 30% dos pontos, totalizando 100% do total de pontos;

6.9) Para a categoria de Nível Alfabetizado, a prova será composta de duas etapas sendo a primeira etapa composta por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha totalizando 100% dos pontos: sendo, língua portuguesa 05 (cinco) questões, matemática 05 (cinco) questões, História e Geografia de Mato Grosso 05 (cinco) questões, e conhecimentos específicos 05 (cinco) questões.

6.10) Segunda etapa:

6.10.1) Para a categoria de Nível Alfabetizado a prova pratica será realizada no dia 24 de Janeiro de 2010, as 13:00 junta ao Departamento de Obras, localizado na Rodovia MT 208, s/nº, cinturão de chácaras, município de Nova Monte verde – MT

6.10.1) Prova de aptidão prática será de caráter classificatório e eliminatório, para avaliar as habilidades dos candidatos, correlato ao cargo pretendido de Motorista Categoria C, Motorista Categoria D, Mecânico, Operador de Pá carregadeira, Operador de Motoniveladora, Operador de PC Escavadeira Hidráulica.

6.11) Terceira etapa: consistirá em exame pré-admissional.

7) DA CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

7.1) Os candidatos serão classificados ao cargo prestado na ordem decrescente dos pontos obtidos no conjunto das provas teóricas e práticas.

7.2) Existindo desistências por parte dos candidatos classificados, convocados e até mesmo já contratados, o Município promoverá novas convocações para efetuar as contratações necessárias, assim procedendo durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7.3) Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado ao serem chamados assinarão o **contrato temporário por tempo determinado sem vínculo empregatício**, o farão conforme Legislação pertinente.

7.4) O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado trará publicado em Edital o número de pontos obtidos por cada candidato ao cargo prestado.

7.5) Para os candidatos aprovados e classificados, os critérios de desempate serão os seguintes:

I – o candidato com maior idade conforme Parágrafo Único do Art. 27 da Lei 10.741/2003 (Lei do Idoso).

II- Obter maior nota na prova de conhecimentos específicos.

7.6) A contratação do candidato convocado, será feita exclusivamente para atender o excepcional interesse público da Administração Municipal.

7.7) A jornada de trabalho do candidato convocado, será aquela que estiver em vigor no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Monte Verde, com exceção das categorias que têm seus horários regulamentados por Lei.

7.8) A convocação dos candidatos habilitados obedecerá

rigorosamente à ordem de classificação, entretanto, a aprovação não gerará o direito à contratação.

7.9) Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não comparecer na data estabelecida pela Prefeitura Municipal, para investidura no cargo para o qual foi classificado, bem como o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos na data estabelecida pela Prefeitura.

7.9) o candidato classificado ou desclassificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, para entrar com recurso, devendo o mesmo ser encaminhado em forma de requerimento ao Presidente da Comissão de realização do Processo Seletivo, que poderá rever sua decisão, ou encaminhar a Prefeitura Municipal para decisão final.

8) DA DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1) A Comissão do Processo Seletivo Simplificado fará divulgar, sempre que necessárias normas complementares ao presente edital.

8.2) O candidato que em qualquer momento do Processo Seletivo Simplificado, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulada, assim como todos os atos dela decorrentes.

8.3) O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

8.4) A lotação funcional dos candidatos aprovados e convocados ficará a critério da Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias, atendendo-se aos princípios da oportunidade, conveniência e adequação.

8.5) Para o cargo de Professor e de Professor Auxiliar a

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

convocação obedecerá o nível de formação e local de inscrição, conforme portaria 017/2009.

8.5) Os candidatos convocados e distribuídos fora da sede do Município, serão os únicos responsáveis pela despesas inerentes a locomoção, residência, alimentação, entre outras.

8.6) Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, já devidamente constituída e nomeada pela Portaria nº 145/2009, que por sua vez, tornará pública a decisão, da qual caberá recurso desde que devidamente endereçado ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Nova Monte Verde-MT, em 13 de janeiro de 2010.

ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PORTARIA 145/2009

Visto:

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

PREFEITA MUNICIPAL

Av. Antonio Joaquim de Azevedo, 45, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 /Fax: 3597-1100
E-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO I

PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR

Cargo	C/H	Vagas	Habilitação/ Registro/Diploma	Salário Base
Assistente Social	40 hs	02	CRESS-MT	2.100,00
Psicólogo	40 hs	02	CRP-MT	2.100,00
Nutricionista	40 hs	01	CRN-MT	2.100,00
Fonoaudiólogo	40 hs	01	CRF-MT	2.100,00
Fisioterapeuta	40 hs	01	CREFITO-MT	2.100,00
Enfermeiro	40 hs	01	COREN-MT	2.100,00
Professor	30 hs	50	Diploma Ensino Superior	926,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO II

NIVEL MÉDIO E TÉCNICO

Cargo	C/H	Vagas	Habilitação/ Registro/Diploma	Salário Base
Assistente de Controle Administrativo	40 hs	06	Ensino Médio	600,00
Auxiliar Administrativo	40 hs	10	Ensino Médio	510,00
Auxiliar de Enfermagem	40 hs	11	Ensino Médio + COREN-MT	510,00
Agente de Saúde Ambiental	40 hs	02	Ensino Médio	510,00
Telefonista	40 hs	01	Ensino Médio	510,00
Instrutor de Fanfarra	20 hs	01	Ensino Médio	510,00
Técnico em Enfermagem	40 hs	04	Cur. Téc. Qualificação + COREN-MT	900,00
Técnico em Radiologia	20 hs	01	Cur. Téc. Registro no CRTR.	900,00
Orientador Social	40 hs	01	Ensino Médio	600,00
Facilitador/Monitor	40 hs	04	Ensino Médio	510,00
Professor Auxiliar	40 hs	30	Ensino Médio	510,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO III

NIVEL ALFABETIZADO

Cargo	C/H	Vagas	Habilitação/ Registro/Diploma	Salário Base
Padeiro Confeiteiro	40 hs	01	Curso Básico na Área	800,00
Cozinheira/Merendeira	40 hs	07	Não exigido	510,00
Zeladora	40 hs	16	Não exigido	510,00
Vigia	40 hs	05	Não exigido	510,00
Motorista	40 hs	05	CNH – C + (pratica)	750,00
Motorista	40 hs	02	CNH – D + (pratica)	750,00
Lubrificador/Lavador/Barracheiro	40 hs	01	Não exigido	600,00
Operador de Moto Serra	40 hs	01	Curso Básico na Área	750,00
Mecânico	40 hs	01	CNH-B + (pratica)	1.300,00
Auxiliar de Limpeza Urbana	40 hs	06	Não exigido	510,00
Operador de Pá Carregadeira	40 hs	01	CNH – C + (pratica)	900,00
Operador de Motoniveladora	40 hs	01	CNH – C + (pratica)	900,00
Operador PC Escavadeira Hidráulica	40 hs	01	CNH – C + (pratica)	900,00
Pedreiro	40 hs	01	Não exigido	700,00
Auxiliar de Serviços Gerais	40 hs	06	Não exigido	510,00